



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE**



EDITAL N° 03/2023

**EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR
COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS E SAÚDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Piauí - UFPI, em consonância com a Portaria N.º 39 de 22 de Junho de 2022, no uso de suas atribuições, torna público aos Docentes do Programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas:

1. DO OBJETO

O Edital de Auxílio Financeiro ao Pesquisador surge como um incentivo às publicações do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde, tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de Docentes em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhoria dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do Programa.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 16/10/2023 a 19/10/2023

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1 Podem ser proponentes deste Edital:

3.1.1. Docentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI e que atendam os seguintes pré-requisitos conforme Art.7º da PORTARIA N.º 39 de 22 de Junho de 2022:

a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, de no mínimo 30 dias da data da publicação desse Edital;

b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, cujo Grupo se encontre em situação certificada pela UFPI. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em Grupo de Pesquisa com os seguintes status: em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada;

c) Ter produção científica especializada em periódicos especializados no QUALIS Periódicos CAPES (vigente) com seguintes estratos superiores: artigo aceito ou publicado (A1, A2, B1 ou B2), livro ou capítulo de livro (L1, L2, L3 ou L4), produção artística avaliada (Qualis artístico A1, A2 ou B1), Anais de congresso científico com estratos (A1, A2 ou B1), patentes/ similares licenciadas e/ou em uso, concedidas pelo INPI, depositadas/protocoladas no INPI ou solicitadas ao NINTEC, considerando a área de vinculação do docente.

3.2 Preencher as seguintes características relativas a produção intelectual, publicada no período de outubro de 2022 até setembro de 2023:-

3.2.1 Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com a UFPI;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE**



3.2.2 Apresentar até 2 (duas) publicações a serem contempladas, devidamente comprovadas. No caso de artigo publicado apresentar:

- i) Endereço eletrônico da revista na internet;
- ii) Artigo completo em PDF;
- iii) Toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF.

3.2.3 Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do Docente:

- a) Artigo publicado avaliado no Qualis CAPES (2017-2020), de A1 até A4, considerando a área de avaliação "Interdisciplinar".

3.2.4 Poderá concorrer, o docente que apresentar Carta de Aceite do Artigo ou e-mail constando o aceite oficial da revista. No caso de o docente ser contemplado com o auxílio financeiro, o pagamento fica condicionado a comprovação da publicação até setembro de 2023.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A submissão das propostas deve ser realizadas dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI e-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br.

4.2 A mensagem deve ser intitulada: INSCRIÇÃO - EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR e conter arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado no item 3.2.

4.3 Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo A).

4.4 Quando se tratar de carta de aceite ou e-mail constando o aceite pelo e-mail oficial da revista, preencher somente as informações já disponíveis sobre a revista e a publicação.

4.5 Para o caso de concorrer com mais de uma publicação, o proponente deve enviar um documento único no ato da inscrição.

4.6 A finalização da submissão somente ocorrerá após o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI emitir um e-mail de confirmação. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso e encaminhados para a Comissão de Avaliação.

4.7 Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o resultado preliminar das propostas, conforme Cronograma constante neste Edital.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Análise das condições descritas no item 3.1 deste Edital.

5.2 Análises dos artigos submetidos por meio de consulta ao Qualis CAPES (2017-2020) disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE



5.3 Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor Docente do quadro do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O presente Edital contará com recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), provenientes da verba PROAP do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI - ano de 2023, a qual foi definida para ser usada na rubrica Auxílio Financeiro ao Pesquisador, na modalidade publicação.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões Deferidas.

7.2 A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente Edital e a disponibilidade do recurso, de acordo com o texto da portaria 39/2022 e da 34/2023, item 8:

1) Atender, primeiramente, um artigo por pesquisador que, após análise tenham sido julgado Deferido;

2) Em caso de mais de uma publicação Deferida por docente e, quando a verba disponível for insuficiente para atender a todas as submissões, o critério de desempate será feito a partir da pontuação total obtida na tabela a ser preenchida pelo proponente no Formulário de Inscrição (ANEXO A), referente às publicações do quadriênio 2017-2020 elencadas no Currículo Lattes, em conformidade com o qualis CAPES (2017-2020);

7.3 O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o Qualis Periódicos CAPES da área Interdisciplinar:

Produção	A1	A2	A3	A4	B1	L1	L2
Artigos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00		
Livro						R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00
Capítulo de livro						R\$ 750,00	R\$ 550,00

7.4 Os resultados Deferidos serão encaminhados a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para os devidos encaminhamentos e pagamentos em parcela única.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	11/10/2023
Período de inscrição	16/10/2023 a 19/10/2023
Julgamento das propostas	20/10/2023
Resultado preliminar	23/10/2023
Prazo para recursos	24/10/2023
Julgamento dos recursos	25/10/2023
Resultado dos recursos	26/10/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE



Resultado Final	27/10/2023
Envio dos contemplados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	30/10/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do presente Edital Interno Simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI.

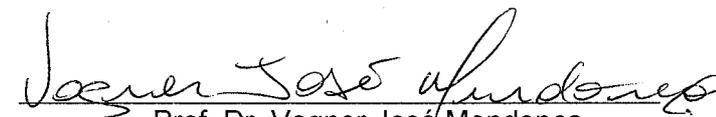
9.2 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital Interno Simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste Edital.

9.4 Qualquer dúvida sobre este Edital deve ser enviada ao e-mail da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI, e-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br.

9.5 É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

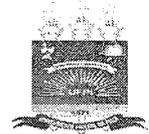
Teresina-PI, 10 de outubro de 2023.


Prof. Dr. Vagner José Mendonça

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE**



Anexo A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 03/2023

Este Edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de Docentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Piauí - UFPI, por meio da publicação ou do aceite de artigos no ano de 2023, em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação CAPES, em autoria ou em coautoria. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao Edital.

Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA, preencher apenas o correspondente à quantidade de artigos, já publicados ou aceito para publicação.

DADOS OBRIGATÓRIOS

Nome Completo:
Dados Bancários (Banco, agência e conta):
Link Ativo do Currículo Lattes:
Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:

DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA EM 2022/2023:

Artigo 1
Título do artigo:
Nome da revista, volume e número:
Indicação de página inicial e final:
Website e Qualis da revista:

Artigo 2
Título do artigo:
Nome da revista, volume e número:
Indicação de página inicial e final:
Website e Qualis da revista:

DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA DO QUADRIÊNIO (CONFORME DISPOSTOS NO CURRÍCULO LATTES):

Quantidade de artigos Qualis A1 publicados no quadriênio 2017-2020:
Quantidade de artigos Qualis A2 publicados no quadriênio 2017-2020:
Quantidade de artigos Qualis A3 publicados no quadriênio 2017-2020:
Quantidade de artigos Qualis A4 publicados no quadriênio 2017-2020:

Assinatura

